

PROCEDIMENTO PARA OBTENÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DA VIMÁGUA PARA EXECUÇÃO DOS RAMAIS DE LIGAÇÃO POR ADMINISTRAÇÃO DIRETA

1. Após comunicação pela Vimágua do valor do custo a cobrar pela execução dos ramais de ligação às redes públicas de água ou saneamento, poderá o interessado requerer autorização para execução da ligação às redes públicas de água ou de saneamento, anexando os seguintes elementos:
 - a. Projeto de execução para apreciação e aprovação, em que conste o prazo total de execução;
 - b. Certificado de empreiteiro de obras públicas e particulares do adjudicatário dos trabalhos;
2. Apreciado e aprovado o Projeto apresentado, será emitido parecer condicionado à apresentação de autorização da entidade titular para intervenção na via pública, no qual se incluirá o valor da caução para garantia de execução dos trabalhos, cujo montante será igual ao valor de execução dos ramais de ligação às redes públicas de água e saneamento inicialmente comunicado pela VIMÁGUA, referido em 1 .
3. Entrega pelo requerente da autorização da entidade titular, para intervenção na via pública;
4. Comunicação escrita da autorização pela Vimágua e entrega da caução solicitada para garantia de boa execução dos trabalhos, bem como indicação da data de início dos trabalhos;
5. A autorização para início de trabalhos só terá efeitos a partir da data de comunicação, por parte da Vimágua, através da comunicação referida em 4.
6. Será solicitado pelo requerente vistoria para Receção Provisória dos trabalhos. O valor a pagar pela vistoria consta do tarifário em vigor.
7. Após a Receção Provisória pela Vimágua, será restituído 90% do valor da caução depositada;
8. Será solicitado pelo requerente vistoria para Receção Definitiva dos trabalhos. O valor da vistoria consta no tarifário
9. Os restantes 10% serão restituídos 2 anos após a data acima referida, aquando da Receção Definitiva;

Ao valor mencionado em 4) será deduzido o valor respeitante aos custos inerentes aos trabalhos de fiscalização constantes no Tarifário.